

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Verificou-se em estudo preliminar a perspectiva de economia de aproximadamente 20% do montante total das unidades, com a aquisição/contratação com fornecimento de energia elétrica, através da migração do atual Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Portanto, a migração para o ACL é imperativa com o princípio da economicidade. Ainda, considerando a necessidade de termos ações em sintonia com o princípio da previsibilidade, pode-se presumir em um horizonte de tempo mais longo os gastos com o custo de compra da energia elétrica.

A contratação de energia pelo período de 25 meses visa garantir a redução dos custos ao longo do horizonte. Buscando garantir a previsibilidade de custos energéticos, objetiva-se travar o preço a partir de contratos de compra e venda de energia por períodos mais alongados.

Cabe salientar que existe o Contrato 3046/2022 com o mesmo objeto. Entretanto, como a empresa não está cumprindo as obrigações contratuais, a Procuradoria Jurídica do SEMAE está realizando rescisão contratual.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como objetivo detalhar o escopo e as informações básicas necessárias para a elaboração de propostas para o fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para o suprimento de unidades consumidoras do SEMAE.

Metade da energia contratada será realizada através de fontes incentivadas de geração, a qual possui o melhor retorno financeiro e garante as práticas de sustentabilidade ambiental.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender o fornecimento de energia elétrica das unidades do SEMAE, há três possibilidades, quais sejam: mercado cativo, atacadista e varejista.

O Ambiente de Contratação Regulado (ACR) é formado pelos consumidores cativos. Nele, a energia é comprada pelas distribuidoras por meio de leilões, e o preço é determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Já o Ambiente de Contratação Livre (ACL) é aquele conhecido como o Mercado Livre de Energia. Neste ambiente de negociação, os consumidores negociam as condições de compra de energia elétrica diretamente com as geradoras ou comercializadoras.

No ACL, o consumidor mantém dois contratos: um com a distribuidora, pelo uso do fio de transmissão, e outro com a geradora, que será a responsável por comercializar a energia.

A fatura paga pelo serviço de distribuição feito pela concessionária local tem preço regulado. Já as condições referentes a preço, prazo e volume de energia são livremente negociadas entre o consumidor livre e a geradora ou comercializadora.

Dessa forma, no Mercado Livre de Energia, as empresas podem encontrar melhores condições e negociar valores inferiores àqueles que normalmente pagariam pela energia comprada das distribuidoras no Ambiente de Contratação Regulada.

No ACL existem dois modelos de comercialização de energia: Atacadista e Varejista. No modelo tradicional ou Atacadista, o consumidor deve se tornar um agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Já na condição de consumidor Varejista a contratação é direta com uma comercializadora de energia.

Portanto, a migração ao Mercado Livre de Energia Elétrica proporciona um potencial de redução dos custos com este insumo. A partir disso, avalia-se para qual modelo de migração há o maior potencial de economia e riscos.

A principal vantagem do consumidor que opte pelo modelo Atacadista é o menor custo da energia. O Mercado atacadista pratica um preço menor, uma vez que a única função da comercializadora nesse modelo é o fornecimento da energia contratada. Sendo assim, no mercado atacadista é possível adquirir energia em torno de 15 a 10 por cento mais barata do que no mercado varejista.

Como desvantagem do modelo Atacadista, podemos citar a adesão à CCEE, pagando as taxas de adesão. A CCEE demanda uma série de obrigações financeiras que devem ser cumpridas por todos aqueles que querem negociar seus contratos de energia nesse mercado. O consumidor atacadista deve arcar com os custos e operações mensais de contribuição associativa, encargos, liquidação financeira e estorno de inadimplência. O Encargo de Energia

de Reserva (EER) merece uma atenção especial pois é definido e rateado entre os agentes da CCEE, sendo que varia de acordo com situação hídrica do país. Ainda, no modelo atacadista, todas as tratativas de compra e venda de energia no mercado de curto prazo, caso haja a exposição em algum mês específico, ficam a cargo do consumidor.

Portanto, neste modelo, torna-se necessário realizar a contratação de uma gestora para atuar na assessoria técnica, econômica e comercial, regulatória, jurídica e tributária em Gestão da Energia Elétrica no ACL bem como representar junto a CCEE e respectiva gestão das migrações dos SMF de cada unidade consumidora.

De sorte que o modelo varejista objetiva simplificar o processo de migração dos consumidores, permitindo que tanto grandes consumidores quanto os menores possam negociar livremente a compra de energia. Além disso, contratar um comercializador Varejista evita ter que passar por toda a burocracia da CCEE, pois o representante faz todas as habilitações técnicas dos clientes junto ao órgão. O comercializador varejista é responsável por todas as funções para que cada um dos seus representados participe da comercialização de energia elétrica. Entre essas funções estão a migração ao ACL e a gestão operacional completa: modelo, medição, pagamento, entre outras obrigações financeiras.

Apesar deste modelo possuir uma economia em relação ao ACR, podemos citar como desvantagem o preço mais elevado na compra da energia elétrica se comparado com o modelo atacadista.

A partir do exposto analisa-se o potencial de economia em cada modelo e os custos operacionais de cada um para a tomada de decisão do modelo a ser adotado para a aquisição de energia elétrica pelo SEMAE.

A possibilidade de migração das unidades do SEMAE para o mercado livre representa uma média potencial de economia de cerca de 28% (cerca de R\$ 200.000,00 mensais) dos custos relativos as unidades alimentadas em Média Tensão. Neste modelo, deve-se contabilizar os custos operacionais com a gestora de energia, os quais estão estimados em cerca de R\$ 7.000,00 mensais caso haja a migração de todas as unidades. O que representa uma economia real de R\$ 193.000,00 mensal em relação ao ACR.

Em comparação, o modelo varejista possui um potencial de economia de cerca de R\$ 180.000,00 mensais.

Portanto, a partir da avaliação das possibilidades e dos riscos, optou-se pelo modelo atacadista para a migração ao ACL.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a migração ao ACL a partir do modelo atacadista se mostrou mais vantajosa. Portanto, para não haver o risco de pagar o custo da energia pelo PLD, deve-se sempre observar a vigência do contrato de compra de energia no ACL, a qual é objeto desta contratação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em dados históricos de consumo de energia elétrica, levantou-se o volume a ser contratado, o qual segue abaixo.

	2024	2025	2026
JAN	0,00	1,50	1,50
FEV	0,00	1,50	1,50
MAR	0,00	1,50	1,50
ABR	0,00	1,50	1,50
MAI	0,00	1,50	1,50
JUN	0,00	1,50	1,50
JUL	0,00	1,50	1,50
AGO	0,00	1,50	1,50
SET	0,00	1,50	1,50
OUT	0,00	1,50	1,50
NOV	1,40	1,50	1,50
DEZ	1,40	1,50	1,50

Limites contratuais:

- Sazonalidade: +/- 10%;
- Flexibilidade Superior: +30%;
- Flexibilidade Inferior: -30%;
- Modulação horária: Flat;
- Há a possibilidade de adiamento em até seis meses do período inicial da execução contratual. Isto se deve ao processo de rescisão Contratual existente com a Empresa 2W ECOBANK S.A, a qual não cumpriu as obrigações estipuladas em Contrato.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados da contratação foram obtidos com base no Pregão Eletrônico N° 51/2024 do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, o qual está disponível no Portal de Compras Públicas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há o Contrato existente com a Empresa 2W ECOBANK S.A. Entretanto, como a Contratada não está cumprindo com as obrigações estipuladas em Contrato, haverá a rescisão contratual. Está rescisão se dará no momento em que o Contrato desta nova licitação for assinado.

9 – ALINHAMENTO COM PCA

Verificar

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetiva-se a redução no custo de energia elétrico em até 20% em relação ao mercado Cativo.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Rescisão do Contrato 3046/2022.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Diminuir os impactos na geração de energia elétrica através da compra de energia 50% incentivada.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto verifica-se a viabilidade da contratação da compra de energia no ambiente ACL e, como resultado, há uma redução nos custos de energia elétrica.

15. RESPONSÁVEIS

Cristiano Baumgarten
Engenheiro Eletricista
SEMAE São Leopoldo

Vicente Jaeger Fonseca
Diretor Planejamento e Expansão
SEMAE São Leopoldo



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **VSD9.WGRD.YVL2.Z5OE**